

COMUNICADO 18-011 **1.** Procedimentos Administrativos para a candidatura a Campeonatos Europeus Universitários de 2021

22.11.2018 A Direção da FADU aprovou os procedimentos administrativos para a apresentação de
Procedimentos Administrativos candidaturas à organização de Campeonatos Europeus Universitários de 2021, documento
para a Candidatura a que se apresenta em anexo.
Campeonatos Europeus
Universitários 2021

opolos
Institucionais



DGES
Direção-Geral
do Ensino Superior



membro



EUSA
EUROPEAN UNIVERSITY SPORTS ASSOCIATION





CANDIDATURA A CAMPEONATOS EUROPEUS UNIVERSITÁRIOS 2021

Entidade égide/Organizadora Internacional

EUSA - Associação Europeia do Desporto Universitário.

- Responsável pela atribuição das candidaturas e contratos de atribuição.

Entidade Candidata/Organizadora Nacional

FADU - Federação Académica do Desporto Universitário

- Responsável pela entrega da candidatura

- Responsável pela preparação e elaboração da candidatura, conjuntamente com a(s) AAEE/IES.

- Responsável pela organização do evento conjuntamente com a(s) AAEE/IES.

Entidade Candidata/Organizadora Local

AAEE/IES - Associações de Estudantes/Académicas e Instituições de Ensino Superior

- Responsável pela preparação e elaboração da candidatura, conjuntamente com a FADU.

- Responsável pela organização do evento conjuntamente com a FADU.

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Disposições Iniciais

Serve este documento para divulgar e regular os procedimentos para candidaturas nacionais e organização dos Campeonatos Europeus Universitários 2021, conjuntamente entre a(s) AAEE/IES e a FADU, sob a égide da EUSA.

1.2. Carta de intenção e *Draft* do documento de candidatura

1.2.1. Carta de Intenção:

As intenções de candidatura aos Campeonatos Europeus Universitários podem ser efetuadas por qualquer AAEE ou IES, que esteja legalmente representada e/ou enquadrada de acordo com o previsto nos Estatutos da FADU. O documento/ofício deve expressar o comprometimento da AAEE/IES na candidatura e organização, assumindo as condições e encargos definidos pela EUSA e FADU.

1.2.2. Documento de Candidatura:

O documento de candidatura a elaborar conjuntamente entre a AAEE/IES e a FADU, a apresentar à EUSA, engloba os seguintes aspetos:

- 1) Evento a que se candidata;
- 2) Proposta de data ou datas (uma ou mais preferências);
- 3) Local proposto para a sua organização;
- 4) Razões principais da candidatura;
- 5) Previsão de participação desportiva na qualidade de equipa/entidade da casa;
- 6) Estrutura da Comissão Organizadora (CO);
- 7) Apoios garantidos e a garantir (deverá contar pelo menos a carta de apoio/suporte da Instituição de Ensino Superior e Autarquia(s) Local(is);



- 8) Outras informações consideradas relevantes (caracterização das instalações desportivas, locais de alojamento e de alimentação, transportes previstos);
- 9) Previsão de orçamento;
- 10) Outros dados considerados relevantes e que reforcem a candidatura.

2. MODELOS DE ORGANIZAÇÃO

2.1. EUSA

2.1.1. Campeonatos Europeus Universitários (CEU):

A candidatura a Campeonatos Europeus Universitários pressupõe o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela EUSA para a organização dos mesmos. Para o ano de 2021, as modalidades definidas pela FADU como estratégicas e que estarão elegíveis para candidatura portuguesa conjunta entre a FADU e as respetivas AAEE/IES, dentro das pré-estabelecidas pela EUSA, são: **Basquetebol, Rugby 7s e Voleibol**. A FADU reserva-se ainda no direito de avaliar possíveis ações de candidatura, conjuntas com uma ou mais federações desportivas nacionais, a outra(s) modalidade(s), integradas num plano de desenvolvimento desportivo das respetivas modalidades no sistema desportivo universitário português.

2.1.2. Prazos e Procedimentos

Os seguintes prazos indicativos, deverão ser tomados em conta na formalização de candidaturas à EUSA:

Prazo	Entidade	Ação
07/12/2018	AAEE/IES	Apresentação à FADU da Intenção de Candidatura (folha timbrada, assinada e carimbada), com indicação dos motivos, local, condições propostas e entidades envolvidas.
12/12/2018	FADU	Anúncio das candidaturas a apresentar pela FADU e apresentação da respetiva intenção junto da EUSA.
31/01/2019	AAEE/IES - FADU	Preparação e elaboração conjunta do documento final de candidatura.
01/02/2019	FADU	Envio à EUSA do documento final de candidatura
01/02/2019	FADU/AAEE/IES (a definir)	Pagamento da <i>attribution fee</i> (v. 2.1.3)
03/03/2019	FADU	Comunicação das atribuições dos Campeonatos Europeus Universitários 2021

2.1.3. Taxas aplicadas pela EUSA:

- 1) Taxa de Organização (*Attribution Fee*):
Basquetebol e Voleibol - 5.000,00€; Rugby 7s - 3.000,00€.
Esta taxa é devolvida às entidades cuja organização não seja atribuída.
- 2) Taxa EUSA s/taxa de participação (*Activity Fee*) - 7,00€ - p/dia p/participante
- 3) Taxa de participação (*Participation Fee*) - 70,00€ - p/dia p/participante



3. PROCEDIMENTOS

3.1. Reuniões de Preparação:

Após a atribuição por parte da entidade internacional, deverão ser marcadas reuniões de trabalho, quando necessárias e solicitadas por ambas as partes (FADU e AAEE/IES) de forma a planear e organizar todos os requisitos e necessidades do evento.

3.2. Constituição da Comissão Organizadora:

A Direção da FADU e a Comissão Organizadora Local (COL) terão quinze dias para apresentarem a composição da Comissão Organizadora (CO) do evento à EUSA após atribuição da mesma. A constituição final da CO será apresentada seguindo a estrutura definida no documento de candidatura.

3.3. Representatividade

3.3.1. A Comissão Organizadora Local terá obrigatoriamente de estar presente em todos os momentos oficiais, respeitantes à organização do evento internacional, promovidos pela EUSA ou FADU. Esta representação inclui os seminários para os delegados e organizações e reuniões técnicas.

3.3.2. Todas as reuniões com entidades oficiais e negociações com eventuais patrocinadores terão de ser realizadas em articulação entre a Comissão Organizadora Local e a FADU.

3.3.3. Não poderão ser assegurados patrocinadores que colidam diretamente com patrocinadores oficiais da FADU sem esta autorizar por escrito. Deverá também a FADU efetuar todas as diligências no sentido de junto dos seus parceiros obter apoios para estes eventos.

3.4. Incumprimento

Em caso de falhas graves ou estar em risco a organização condigna do evento, pode a Direção FADU renunciar à organização do evento ou redefinir a organização do evento e propor à EUSA um novo local para a realização do mesmo.

4. ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Encargos com candidatura e organização

4.1.1. A responsabilidade dos custos inerentes à apresentação, candidatura e organização dos Campeonatos Europeus Universitários 2021 será definida entre a FADU e a COL, após apresentação à FADU das intenções de candidatura por parte das AAEE/IES. Dos encargos a assumir estão, entre outros:

- Taxa de organização (*attribution rights fee*);
- Representação da FADU no âmbito de todo o evento (estadia e transporte), no nº de elementos a definir;
- Participação obrigatória nos eventos de formação direcionados para as entidades organizadoras, nomeadamente na Convenção e/ou Seminário da EUSA;



- Presença de representantes para promoção do evento no CEU que antecede;
- Encargos com controlos de dopagem, caso existiam;
- Encargos com as equipas de arbitragem, nas condições definidas pela EUSA;
- Encargos com a participação do(s) clube(s) FADU, de acordo com o n.º 5.

4.1.2. Os pedidos de apoio à administração pública central são efetuados exclusivamente pela FADU, sendo que os respetivos formulários de solicitação de apoios terão de ser elaborados em conjunto entre a Comissão Organizadora Local e a FADU.

4.1.3. Reserva-se à FADU o direito de pedir alterações ao pedido de financiamento proposto pela administração pública central, se o achar exagerado ou desenquadrado.

5. REPRESENTAÇÃO NACIONAL

5.1. Participação Portuguesa

5.1.1. Todos os Campeonatos Europeus Universitários em Portugal têm de ter a participação de uma equipa universitária representante da AAEE/IES local. A organização terá de suportar os custos da fee diária da respetiva delegação participante, acima identificada, durante o evento, até 3 dias antes e 1 dia após o período de competição do evento.

5.1.2. O Campeão Nacional Universitário da respetiva modalidade, terá direito a um valor de taxa de participação diária reduzida (*participation fee per person/per night*), no valor fixo de 40,00 €.

- 1) Nos casos em que o Campeão Nacional Universitário coincide com a equipa representante da AAEE/IES local, o desconto aplicar-se-á à equipa melhor classificada no Campeonato Nacional Universitário, que demonstre interesse em participar no Campeonato Europeu Universitário (CEU).

6. RELATÓRIO FINAL

6.1. Prazo

O relatório final do evento terá de ser redigido entre a FADU e a COL, até um prazo máximo de 30 dias após o evento terminar, e posteriormente enviado para a EUSA.

6.2. Estrutura

O relatório exigido por parte da EUSA deverá conter uma breve descrição de cada uma das áreas de organização, acompanhado do respetivo relatório financeiro. Relativamente ao relatório de execução solicitado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), este deverá seguir as normas correspondentes ao formulário próprio disponibilizado pela entidade, sobre a execução técnica e financeira descrita no ponto seguinte.

6.3. Especificidades

Nos eventos em que existe financiamento estatal, através do IPDJ, terão de ser salvaguardar as seguintes premissas:



a) Criação, de acordo com o disposto no *Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro*, de um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

b) Facultar, sempre que solicitado, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em seu nome que comprovem as despesas relativas à realização do Evento.

7. AVALIAÇÃO DAS INTENÇÕES DE CANDIDATURA

7.1. A apreciação das intenções de candidatura é da competência exclusiva da FADU, com base no enquadramento estratégico da modalidade no panorama desportivo nacional e na estratégia de atividade político-desportiva da FADU.